



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721/2017
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da "Semana da Mulher" no Município de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador José Alessandro Santana Farias/PC do B.

Art. 1º - Fica instituída no calendário das festividades do Município de Poço Verde a "**Semana da Mulher**".

Art. 2º - A "Semana da Mulher" previsto no artigo anterior realizar-se-á na segunda semana do mês de março de cada ano.

Art. 3º - A "Semana da Mulher" será comemorada com atividades culturais, palestras e eventos, objetivando a promoção de discussões voltadas para a defesa e luta pelos direitos da mulher, no âmbito desta municipalidade.

Art. 4º - Os casos omissos e complementares desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 04 de outubro de 2017.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 04/10/17


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal